



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Torna público o resultado final referente aos auxílios estudantis do **Processo Seletivo Internacional (PSI)**, ingresso 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº287/2020/GR e, considerando:

O Edital nº 02/2023/PROINT;

O Edital nº 35/2023/PROINT;

O Edital nº 213/2023/PROGRAD e seus anexos;

O Processo Associado nº 23422.004839/2023-56;

A Retificação Nº3/2023/PROINT;

O Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

A Resolução Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

A Portaria Nº 07/2023/PRAE/UNILA - [Regimento do alojamento estudantil](#);

RESOLVEM tornar público o resultado final referente aos auxílios estudantis de Subsídio Financeiro Alimentação - Restaurante Universitário e Vaga em Alojamento Estudantil, do **Processo Seletivo Internacional (PSI)**, conforme Anexo I.

1. Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário. Nesta modalidade o estudante pagará o valor de R\$2,00 (dois reais) por refeição e receberá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) de **Complementação RU** em conta bancária aberta em banco brasileiro em nome do estudante beneficiário. O Restaurante Universitário da UNILA está localizado no Parque Tecnológico de Itaipu - PTI, Bloco 3 e funciona de segunda a sexta-feira, no horário de almoço das 11h30 às 14h30 e jantar das 17h30 às 19h15.

1.1 O acesso ao **Restaurante Universitário** é imediato após a assinatura do Termo de Compromisso, porém para acessar o **Complementação RU** será necessário que o discente apresente CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários em nome do estudante.

1.2 A partir da assinatura do Termo de Compromisso a PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do **Complementação RU** seja disponibilizada na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2. As vagas em Alojamento Estudantil – A vaga em alojamento estudantil consiste em quarto mobiliado adaptado ou não para pessoas com deficiência, destinado à acomodação de até 02 (dois) residentes que será destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal e intransferível que corresponde a 01 vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

§ 1º É de responsabilidade do discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

2.1 A vaga no Alojamento Estudantil pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

2.2 A permanência no Alojamento Estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – A data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.3 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, do(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o mesmo poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o Auxílio-Moradia na Modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo Único – A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos Termos de Compromisso.

2.4 Somente a partir da assinatura do Termo de Compromisso para outorga da vaga e atendida todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil o discente será encaminhado ao apartamento.

Parágrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso alojamento está condicionada à ocupação efetiva da vaga.

2.5 A desistência da vaga do Alojamento Estudantil por parte do discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

2.6 Discentes que possuem a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço não podem residir no Brasil com este documento, devendo conservar a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho, ou seja, Portadores de tal Visto não poderão acessar o Auxílio Moradia.

§ 1º. Conforme estabelecido em legislação, o acordo para obter a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço se aplica aos nacionais com domicílio nas áreas de fronteira com o Brasil – Argentina e Paraguai – e somente quando se encontrem domiciliados dentro dos limites previstos no acordo, quais sejam: Puerto Iguazú (Argentina), conforme Decreto nº 8.636/2016 e Ciudad del Este, Puerto Presidente Franco e Hernandarias (Paraguai), conforme art. 23 da Lei 13.445/2017.

§ 2º. Independente do Status de Deferido constante no anexo I, discentes que se enquadram no item 2.6 deste edital não poderão acessar a vaga em alojamento estudantil. A aferição desta condição se dará mediante autodeclaração de endereço a ser prestada pelos estudantes provenientes da Argentina e do Paraguai na ocasião da assinatura dos termos de compromisso.

2.7 O transporte dos discentes residentes do alojamento estudantil da UNILA, quando do início das aulas será realizado através do transporte interunidades da universidade, com horários nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme [Quadro de horários Interunidades](#) (atualizado em 06 de fevereiro de 2024).

2.8 Se orienta aos estudantes ingressantes que venham de outras cidades/estados/países que, em caso de alguma doença crônica ou que esteja em tratamento, tragam todo seu histórico médico, bem como as medicações que eventualmente façam uso, pelo período de pelo menos 90 dias (este período se faz necessário em razão do tempo que se leva para acessar os serviços públicos de saúde).

3. O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o).

3.1 Para os(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado, para fins de contagem de tempo, o período recebido de auxílios anteriormente.

3.2 O tempo de uso da Vaga do Alojamento será cumulativa ao tempo de recebimento de auxílio-moradia subsídio financeiro, quando do recebimento desse.

4. A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações previstas nas portarias da PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como da disponibilidade orçamentária.

5. A assinatura dos Termos de Compromisso para a Vaga em Alojamento Estudantil e Auxílios Estudantis será realizada **a partir do dia 13 de maio de 2024 no Alojamento Estudantil: Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo - Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85867-000. Horário de atendimento: 09h às 12h e das 13h30 às 16h.**

6. O(a) estudante que realizar a assinatura do Termo de compromisso e apresentar a documentação requerida até o dia **15 de maio de 2024** fará jus a receber em junho **valor do Complementação RU correspondente aos meses de maio e junho.**

7. No ato da assinatura dos Termos de Compromisso será entregue ao discente as Declarações de Hipossuficiência e de Residencial.

8. A não assinatura dos Termos de Compromisso dos Auxílios Estudantis e Vaga em Alojamento até **05/07/2024**, caracteriza desistência da vaga e dos auxílios.

9. Candidatos que já receberam auxílios estudantis pelo tempo de uma graduação não serão contemplados neste edital.

ANEXO I

Social

Nome do(a) Discente
HEIDY VILLALBA VALIENTE
GENESIS JAKELIN SANCHEZ MEDINA
MARLEN ESTEFANY LIZ LIS
YEYSON JHONATAN ESCOBEDO HONORES
MILTON BLADIMIR MENDOZA VIVAS
JUAN ESTEBAN TUNUBALA BECOCHE
JUDE-NOÉ BOISROND
YAINEE MORA CARRION
EVELIO ANTONIO PIEDRA CUERIA
TANIA MELISA CAMPOS ORTIZ
TABATHA NADIESDA BUSTILLO VALLADARES
HEIDY DIANELIS SOTOLONGO SUÁREZ
OSCAR JOSE RIVERO ACOSTA
EISTEN LABAJOS VILLENA
DIEGO FRANCO TAPULLIMA ARIMUYA
JAIME SEBASTIAN GÓMEZ AYALA
JHONATHAN ROBERTO GORDILLO DIAZ
DANIELA MARIBEL CHANGO MORETA
LARA JAZMÍN ARZAMENDIA CHAPARRO
CARLOS RAFAEL INFANTE LIMA
BELÉN AYLEEN IBÁÑEZ GAMONAL
ANGELICA RODRIGUEZ SANCHEZ
ANALIA BEATRIZ ACOSTA BENITEZ
BRYTANI STARLETH NÚÑEZ ALFARO

YANNELYS KAROLINA MENDOZA BERMUDEZ

WINODLON MADELISSE

ALEJANDRO SENÉN HERNÁNDEZ

NICOL PORTELA SILVA

SHARY CRISTINA SANCHEZ MEDINA

MIGUEL ANGEL CHAVEZ RIMACHI

DIANA NIKOLE CCALLIZANA QUISPE

ARLEEN VÁZQUEZ REYES

Juan Pablo Gómez gil

ELVIS ALFREDO BARRET REYES

BRISTNAY FLOR CRUZ CONDORI

BRENDA LORELEY DELGADO GODOY

GERMAN MATIAS MUÑOZ VERGARA

ANDER MIKEL REVILLA FLORES

SANDRA THALIA MAURY ALFONSO

CAMILO SALVADOR GUSTIN BARBOSA

MARIETA GRACIELA CAMPOBLANCO CARHUACHIN

CARMEN LILIANA MÉNDEZ ROMERO

FLANCIA JEAN

MELANY JIN CASTRO

SEBASTIÁN MUÑOZ PELÁEZ

JESÚS ARIEL FERNÁNDEZ-NESPRAL RODRÍGUEZ

DAYSY YOSELY CUTIN CARRILLO

RIGUENSON JEUNE

KAREN LYZANDRA GONZÁLEZ DÍAZ

MÓNICA CELESTE IRALA GODOY

IVANIS AGUSTÍN RIOS SÚCAR

ISABELLA GIULIANA BRUZUAL HERNÁNDEZ

MELANIE ERAI MORALES PAZ

CATHERINE GRACE LAMBOGLIA ESCUDERO

GENESIS ROXANA MARTINEZ ACOSTA

JULIANA SALDARRIAGA CÓRDOBA

AMANDA HERNÁNDEZ GATO

JENIER MIRANDA HERNÁNDEZ

ALEX ULISES ARRIOLA LÓPEZ

PABLO ANDRES VIVANCO SUAZO

BRESCIA ELIANE SERRUBIO PANDURO

JUAN JOSE CABRUJA ACUNA

CESAR ANDRES ORTIZ BENITEZ

GEAN PIERRE CHINGUEL CRUZ

MARCO ANTONIO ARCE SAAVEDRA

IGNACIO ANDRES IBAÑEZ VALENZUELA

ROBINSON JEAN BAPTISTE

JORGE DANIEL CERVITA GUEVARA

MATHIAS ALEJANDRO FLEITAS SUBELDÍA

HUMBERTO DANIEL LAGE RODRÍGUEZ

RODOLFO DANIEL QUINTERO FIGUEROA

RONAL WILLIAMS QUISPE LOZA

ANA KARLA CORBEA GÓMEZ

ANDREA SILVIA CRUZ CONDORI
NAZALLY JHAIRA CHÁVEZ SALVADOR
JAZMINE MONTSERRAT ROCA ACUÑA
JACKSON JORDAN MINA AYОВI
ABEL ERNESTO BENITEZ MUÑOS
RENESKY JEAN MARY
GABRIELA CONDE RODRIGUEZ
OBED BALADHUR AGENORD
KARLA ALEJANDRA ALVAREZ GRANADO
DIANA LISET ANCAJIMA IPANAQUE
DAVIDSON BAZILE
JONATHAN MONTAÑA ORREGO
VANESSA MAIDEN MARTÍNEZ PITA
KEBYN ANDRÉS REATIGA SEPÚLVEDA
SANTIAGO CUÉLLAR VASQUEZ
HERNANDEZ REVERON ANTHONY DANIEL
ETNA CRISTINA NAVARRO CASTELLANOS
SHERLYNE CENECHARLES
PABLO ADRIÁN PÁEZ GONZÁLEZ
VLADIMIR JEAN PIERRE
DELIO IGNACIO SAMUDIO FRANCO
MARÍA DE LOS ANGELES SERRANO ESCOBAR
SHNAYDER ENRIQUE MIER IGUARAN
EGLIER MORALES ALFONSO
ALBERTO ENRIQUE AYALA ZAMORA

CATALINA PEREA URBANO
DEYVER FERNANDO RAMIREZ LOPEZ
LUIS FRANCISCO ROZAS LUNA
SERGIO ANDRES ROMERO PIRACON
JHOANA MARLENE NUÑEZ GONZALEZ
KAREN MARGARITA FERNÁNDEZ LÓPEZ
MARÍA ANTONIETA PRIETO QUINTERO
ANA BELEN PATIÑO APAZA
KARINA ALEJANDRA JIMÉNEZ GIRÓN
YOSELIN PIE
FLOR DEL CARMEN VELASQUEZ MELENDEZ
NICOLE CAROLINA SILVA SEPÚLVEDA
CAPDEVILA AURELIA MADELEN
JULIÁN ANDRÉS TORRES MOLANO
XIMENA DE LA ESPERANZA ROBLES ELGART
RODRIGUESON SAINT-CYR
CATHERINE CHACÓN VERDECIA
BÁRBARA ALEJANDRA PALACIOS BLANCO
ARMINDA ZORAIDA TERÁN CAYUPARE
DAYANNIS HERNÁNDEZ GALLEGO
YORLADY CASTAÑO SOTO
BASTIÁN ALONSO GARCÍA PRIETO
GABRIELA ANDREA RAMIREZ
SOLANCHS BRIGITTE DEL CIELO ALLAIN ESPINOZA
LAURA MARÍA MARTÍNEZ INFANTE

VALENTINA MARÍA POMARES MOREU
VERONICA KELLY RODRIGUEZ FRETTEL
MENDEL FRAULAIN SAINT-JEAN
JUAN PABLO SANCHEZ GALEANO
BRAYAM DAVID ARRIETA ORDOÑEZ
FANNY JULIANA GONZALEZ DELGADO
BRAYAN ESTIVEN MONTOYA URIBE
KRICIA ASTRID CUEVA FLORES
LUTHA ELOI

Discentes não classificados neste edital em conformidade com as normativas dos auxílios estudantis

Nome do(a) Discente	Motivo
JUAN JOSE CHOQUE QUISPE	Em desacordo com o item 5.8.1 do edital 02/2023/PROINT
LINA SOFIA MORA RIOS	Em desacordo com o item 5.5 e 5.8.1 do edital 02/2023/PROINT

MARIA GEUSINA DA SILVA SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

Edital nº 11/2024/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 58, de 26 de Março de 2024.